



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 122 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prestação de serviços essenciais durante recesso de final de ano, e dá outras providências."

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 6410/2024 e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5.798 de 03 de janeiro de 2024, que estabelece o calendário de feriados no município de Santo Antônio do Descoberto/GO para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.990 de 23 de dezembro de 2024, que estabelece recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto;

RESOLVE:

Art. 1º. Os órgãos de atendimentos essenciais: **SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel e Urgência, **HMSAD** - Hospital Dom Luiz Fernandes, **LABHMSAD** - Laboratório do Hospital Dom Luiz Fernandes, **FROTAS** da Saúde, os atendimentos permanecem ininterruptos conforme escala de trabalho durante o período do recesso de final de ano, de 24 a 31 de dezembro;

Art. 2º. As Unidades de Saúde de atendimento básico (UBS, SAE/CTA, CEO, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS) permanecer os atendimentos nos dias 26, 27 e 30 de dezembro.

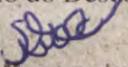
Art. 3º. Vigilância Sanitária manter serviço em escala de plantão.

Art. 4º. Retornar os atendimentos normalmente dia 02 de janeiro de 2025 conforme Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de dezembro de 2024.


Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

MACBENA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 6410/2024